

P. PEREIRA

2930.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PEREIRA Rondon Cr. 0020/2019
2019.1.1. 01717-85

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

José Leão dos Santos.

DISTRIBUIÇÃO

D. S. S. 22/5
de 7-5-42

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

S

(Decreto-Lei 893)

7 de Maio de 1942.

Of. 2215

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT nº 2.930, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Belém, no Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o Sr. JOSÉ LEÃO DOS SANTOS.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D.O. de 25-5-42 fls. 8488
A. B. S.

PCERTT - 2.930 - Requerente: JOSÉ LEÃO DOS SANTOS, terras em Belém.
"A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional, em virtude de remissão feita pela Fazenda Nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, as terras em que o requerente é interessado, com 20 metros de frente, com 60 metros de fundos, situadas no lugar denominado Belém, no 7º Distrito de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."

*Apov. em ressa de Hoff
Rio, 4-5-94
a) P. S. T
H. D.
L. P. S*

R E L A T Ó R I O

JOSÉ LEÃO DOS SANTOS, cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresenta a exame da Comissão

a escritura de 13 de janeiro de 1937, lavrada nas Notas do Tabelião de paz de Paracambi, 7º Distrito do Município de Vassouras, devidamente transcrita a fls. 20, do Livro 3-H, sob o nº 2.100, em 29 de novembro de 1937, no Registro de Imóveis da Comarca de Vassouras, pela qual Benedito Rocha da Silva e sua mulher, dona Maria Clara da Silva, venderam a José Leão dos Santos um terreno com 20 metros de frente por 60 metros de fundos, situado no lugar denominado Belém, no dito 7º Distrito, desmembrado das terras que couberam aos vendedores, por herança deixada pelo pai do outorgante vendedor, José Pereira da Silva, o qual, terreno, divide e confronta pela frente com a rua Nossa Senhora da Conceição, pelos fundos com Tomaz Corrêa Gomes e pelos lados com os próprios vendedores, no Povoado de Belém.

As terras de que foi desmembrado o terreno de propriedade do requerente, conforme já decidiu a Comissão em processo anterior, estão legalmente desmembradas do patrimônio nacional em virtude da remissão feita pela Fazenda Nacional, pelo que não incidem nas disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, devendo o processo ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 4 de Maio de 1942.

Luciano Pereira da Silva
- Relator -

R E L A T Ó R I O

JOSÉ LEÃO DOS SANTOS, cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresenta a exame da Comissão

a escritura de 13 de janeiro de 1937, lavrada nas Notas do Tabelião de paz de Paracambi, 7º Distrito do Município de Vassouras, devidamente transcrita a fls. 20, do Livro 3-H, sob o nº 2.100, em 29 de novembro de 1937, no Registro de Imóveis da Comarca de Vassouras, pela qual Benedito Rocha da Silva e sua mulher, dona Maria Clara da Silva, venderam a José Leão dos Santos um terreno com 20 metros de frente por 60 metros de fundos, situado no lugar denominado Belém, no dito 7º Distrito, desmembrado das terras que couberam aos vendedores, por herança deixada pelo pai do outorgante vendedor, José Pereira da Silva, o qual, terreno, divide e confronta pela frente com a rua Nossa Senhora da Conceição, pelos fundos com Tomaz Corrêa Gomes e pelos lados com os próprios vendedores, no Povoado de Belém.

As terras de que foi desmembrado o terreno de propriedade do requerente, conforme já decidiu a Comissão em processo anterior, estão legalmente desmembradas do patrimônio nacional em virtude da remissão feita pela Fazenda Nacional, pelo que não incidem nas disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, devendo o processo ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 4 de Maio de 1942.

Luciano Pereira da Silva
- Relator -